Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.655 /

"HOMOLOGA O TERMO DE CONVÊNIO Nº 542/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o convênio nº 542/93, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Poços de Caldas, visando à melhoria do ensino, mediante aplicação de recursos financeiros municipais em ações na rede estadual de ensino.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 043 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1040 , de 13/14/ 08/94.